TERMO ADITIVO Nº 024/2025
Contrato nº 057/2023

Terceiro Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, CNPJ nº 24.604.095/0001-10,** localizada na Av. Dr. Osvaldo Teixeira, nº 933, Apto. 01, Centro, em Tucunduva/RS, CEP 98.930-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação de licitação para Prestação de serviços com fornecimento de materiais e insumos para monitoramento e controle do tratamento de água das Soluções alternativas Coletivas municipais de água, conforme **Tomada de Preços n° 005/2023, Processo n° 040/2023, Edital 025/2023** e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posterior, resolvem **ADITAR O CONTRATO**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 057/2023, passando a contar de **05 de julho de 2025 até 05 de julho de 2026**.

Os serviços de manutenção serão prestados, de forma contínua, até o limite de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Conforme Cláusula Terceira do contrato originário, fica reajustado o preço da prestação de serviços, conforme o índice da variação positiva do IPCA no percentual de 5,098930%, passando a vigorar o valor mensal de cada poço no valor de **R$ 491,24** (quatrocentos e noventa e um reais com vinte e quatro centavos), com o valor mensal total de **R$ 12.772,24** (doze mil, setecentos e setenta e dois reais com vinte e quatro centavos), totalizando o valor de **R$ 153.266,88** (cento e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais com oitenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
06.05.17.512.0012.2039 - Manutenção das Redes de Distribuição e Reservatórios de Água
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso STN – 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
06.05.17.512.0012.2039 - Manutenção das Redes de Distribuição e Reservatórios de Água

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso STN – 720 – Transferências da União Referentes às Participações na

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
06.05.17.512.0012.2039 - Manutenção das Redes de Distribuição e Reservatórios de Água
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso STN – 709 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
06.05.17.512.0012.2039 - Manutenção das Redes de Distribuição e Reservatórios de Água
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso STN – 501 – Outros Recursos Não Vinculados

CLÁUSULA QUARTA: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica alterado o fiscal do contrato, sendo designado o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Giovano Bertoldo e o Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Fernando Fumagalli Pippi.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 057/2023.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.

Pinhal Grande/RS, 04 de julho de 2025.

LUCAS MICHELON:02112038079

LUCAS MICHELON:02112038079
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=47118077000124, OU=videoconferencia, CN=LUCAS MICHELON:02112038079

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA
CNPJ nº 24.604.095/0001-10